

AVISO DE ABERTURA

Procedimento interno para designação de professor bibliotecário (PB)

Dando cumprimento à portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, declara-se aberto o procedimento interno para a designação de 1 Professor Bibliotecário, para exercer funções nas Bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Mem Martins.

1. De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Portaria nº192-A/2015 de 29 de junho podem ser opositores ao concurso os docentes que cumulativamente:

- a) Sejam docentes de quadro de agrupamento de escolas ou outros docentes de carreira nele colocado;
- b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua, na área das bibliotecas escolares, de acordo com o anexo II da referida portaria;
- c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
- d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
- e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

2. A candidatura é apresentada nos Serviços Administrativos da Escola-sede do Agrupamento, durante o horário de funcionamento até ao dia 27 de julho de 2017 até às 14 horas.

3. Os candidatos devem dirigir uma declaração à Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP), em impresso próprio da rede de Bibliotecas Escolares (<http://rbe.mec.pt/np4/1554.html>), na qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso interno para o desempenho da função de Professor Bibliotecário, acompanhada de documentos comprovativos dos elementos referidos no nº 1 do artigo 5º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP), de acordo com o nº2 do artigo 8º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

5. Os resultados serão publicados na página eletrónica do Agrupamento, no dia 28 de julho de 2017.

6. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

7. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 e seguintes do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

Rio de Mouro, 24 de julho de 2017

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória

Maria de Fátima Fernandes